



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

**RESOLUÇÃO Nº 693, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, do anexo I, do Decreto n.º 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Tendo em vista o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0516701),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.593/0001-99, para fins de Prorrogação do presente contrato por 12 meses, referente ao período de 20/06/2023 a 20/06/2024 e Repactuação do Contrato nº 05/2022, decorrente de majoração do salário e alteração do valor do Ticket de alimentação, conforme CCT 2023-2024 a partir de 01/01/2023 e majoração do auxílio transporte a partir de janeiro/2023, no valor global de R\$ 511.576,95 ( quinhentos e onze mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com base e no Decreto nº 8.275/2014 e base no Parecer Jurídico Opinitivo nº 0031/2023/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 05166320) e manifestações da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações:

Item	Posto	Quant	Valor Mensal	Valor Anual
01	ANALISTA DE SISTEMAS 2 PLENO - DESENVOLVIMENTO	01	R\$ 15.660,05	R\$ 187.920,60
02	ANALISTA DE SISTEMAS 1 JUNIOR- DESENVOLVIMENTO	02	R\$ 10.557,11	R\$ 253.370,64
03	ÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA - SUPORTE E MANUTENÇÃO - SENIOR	01	R\$ 5.460,35	R\$ 65.524,20
	Prorrogação do contrato a partir de 20 de junho de 2023	Valor Total	<b>R\$ 42.234,62</b>	<b>R\$ 506.815,44</b>
04	Repactuação do Contrato nº 05/2022, decorrente de majoração do salário e alteração do valor do Ticket de alimentação, conforme CCT 2023-2024 a partir de 01/01/2023 e majoração do auxílio transporte a partir de 01 de janeiro/2023.			<b>R\$ 4.761,51</b>
<b>Valor global do termo aditivo</b>				<b>R\$ 511.576,95</b>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
Diretor de Administração

**Paulo Roberto Ferreira**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Jorge Frota Pereira Junior**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 15/06/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 15/06/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 15/06/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 15/06/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0516838** e o código CRC **835DB17A**.